



LEI ORDINÁRIA Nº 2.518, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Sanciono a presente Lei com veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 11 de junho de 2024;
135ª da República.


Prefeito

Abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma que estabelece a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto para o exercício financeiro corrente o Crédito Adicional, no valor de R\$ 1.754.755,33 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos) conforme classificação abaixo:

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº 13/2024

PROCESSO Nº 20.986/2024-SEMUC

PARNAMIRIM/RN, quinta-feira, 23 de maio de 2024

Senhor Prefeito,

Solicitamos a V. Exª a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada.

			Fonte	Região	Valor
02.161	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				1.754.755,33
1289	LEI ALDIR BLANC 2				1.754.755,33
Criar	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	17190000	0001	219.344,41
Criar	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	491.331,50
Criar	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	368.498,62
Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	368.498,62
Criar	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17190000	0001	219.344,42
Criar	4.4.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17190000	0001	87.737,76
Total					1.754.755,33

Art. 2º. Constituem recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior o recebimento de recursos oriundos da União, em razão da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.



GACIV | GABINETE
CIVIL



PARNAMIRIM
PREFEITURA

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM4321 – PARNAMIRIM, RN, 11 DE JUNHO DE 2024 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.518, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Sanciono a presente Lei com veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 11 de junho de 2024;
135ª da República.

Prefeito

Abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma que estabelece a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto para o exercício financeiro corrente o Crédito Adicional, no valor de R\$ 1.754.755,33 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos) conforme classificação abaixo:

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº 13/2024

PROCESSO Nº 20.086/2024-SEMUC

PARNAMIRIM/RN, quinta-feira, 21 de maio de 2024

Senhor Prefeito,

Solicitamos a V. Exª a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Ateração de CDD para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

	Fonte	Recurso	Valor
02.161 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			1.754.755,33
1289 LEI ALDIR BLANC 2			1.754.755,33
Clasf 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	17190000 0301	215.344,41	
Clasf 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000 0301	401.231,50	
Clasf 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000 0201	398.498,92	
Clasf 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000 0201	88.480,50	
Clasf 3.3.90.48 OUTROS AVALIÇOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17190000 0301	215.344,42	
Clasf 4.4.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17195000 0201	67.727,58	
	Total		1.754.755,33

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 7.490, DE 11 de junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.578,40 (cento e quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.482 de 29 de Dezembro de 2023, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 De Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 115.578,40 (cento e quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 11 DE JUNHO DE 2024.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
PREFEITO

Art. 2º. Constituem recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior o recebimento de recursos oriundos da União, em razão da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.